



PREFEITURA MUNICIPAL DE LEÓPOLIS
ESTADO DO PARANÁ
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

LEI MUNICIPAL Nº 487/1990, DE 06 DE SETEMBRO DE 1990

Autoriza o Executivo Municipal a abrir um Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Leópolis, Estado do Paraná,
Faço saber que a Câmara Municipal de Leópolis, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento Geral do corrente exercício, um Crédito Adicional Suplementar no valor de Cr\$ 5.137.672,00 (cinco milhões, cento e trinta e sete mil, seiscentos e setenta e dois cruzeiros), para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

00	PODER LEGISLATIVO	
00.01	Câmara Municipal	
01010012.01	Manutenção de Atividades Legislativas	
3.1.1.1.01	Vencimentos e Vantagens Fixas	Cr\$ 200.000,00
3.1.1.1.03	Outras Despesas Variáveis	Cr\$ 200.000,00
01	PODER EXECUTIVO	
01.01	Gabinete do Prefeito	
03070202.04	Manutenção dos Serviços Administrativos	
3.1.1.1.02	Diárias	Cr\$ 280.000,00
3.1.2.0.00	Material de Consumo	Cr\$ 80.000,00
02	DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO	
02.01	Seção de Administração	
03070212.06	Manutenção dos Serviços Administrativos	
3.1.1.1.03	Outras Despesas Variáveis	Cr\$ 20.000,00
3.1.1.3.00	Obrigações Patronais	Cr\$ 320.000,00
3.1.3.2.00	Outros Serviços e Encargos	Cr\$ 315.000,00
15840002.10	Contribuição para Formação do Patrimônio do Servidor Público – PASEP	
3.2.8.0.00	Contribuição para Formação do Patrimônio do Servidor Público – PASEP	Cr\$ 100.000,00
03	DIVISÃO DE FINANÇAS	
03.01	Seção de Fiscalização, Tributação e Arrecadação	
03080302.11	Manutenção dos Serviços de Fiscalização e Tributação	
3.1.1.1.03	Outras Despesas Variáveis	Cr\$ 5.000,00
04	DIVISÃO DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS	
04.02	Seção de Estradas Municipais	
16885342.18	Manutenção da Unidade	
3.1.1.1.03	Outras Despesas Variáveis	Cr\$ 50.000,00
3.1.2.0.00	Material de Consumo	Cr\$ 160.000,00
3.1.3.2.00	Outros Serviços e Encargos	Cr\$ 362.672,00
04.03	Seção de Serviços Urbanos	
10580212.19	Manutenção e Melhoria dos Serviços Urbanos	
3.1.1.1.03	Outras Despesas Variáveis	Cr\$ 20.000,00
05	DIVISÃO DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
05.01	Seção de Ensino Primário	
08421882.21	Manutenção do Ensino Primário	
3.1.1.1.03	Outras Despesas Variáveis	Cr\$ 400.000,00
06	DIVISÃO DE SAÚDE E SERVIÇO SOCIAL	
06.01	Seção de Saúde e Assistência Social	
13754282.27	Manutenção da Unidade	
3.1.1.1.01	Vencimentos e Vantagens Fixas	Cr\$ 1.300.000,00
3.1.1.1.02	Diárias	Cr\$ 70.000,00
3.1.1.1.03	Outras Despesas Variáveis	Cr\$ 55.000,00
15814862.23	Assistência Social à Pessoas Carentes	
3.1.3.2.00	Outros Serviços e Encargos	Cr\$ 1.200.000,00

Art. 2º - Os recursos necessários à abertura do Crédito Adicional Suplementar de que trata o artigo anterior serão obtidos do Provável Excesso de Arrecadação, conforme demonstrativo nº 04/90.



PREFEITURA MUNICIPAL DE LEÓPOLIS
ESTADO DO PARANÁ
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Leopólis, 06 de setembro de 1990.

Sérgio Reis Bordonal
-Prefeito Municipal-

Este texto não substitui o publicado no jornal A CIDADE na edição 2151 - Cornélio Procópio, PR - Sexta-feira, 07 de Setembro de 1990